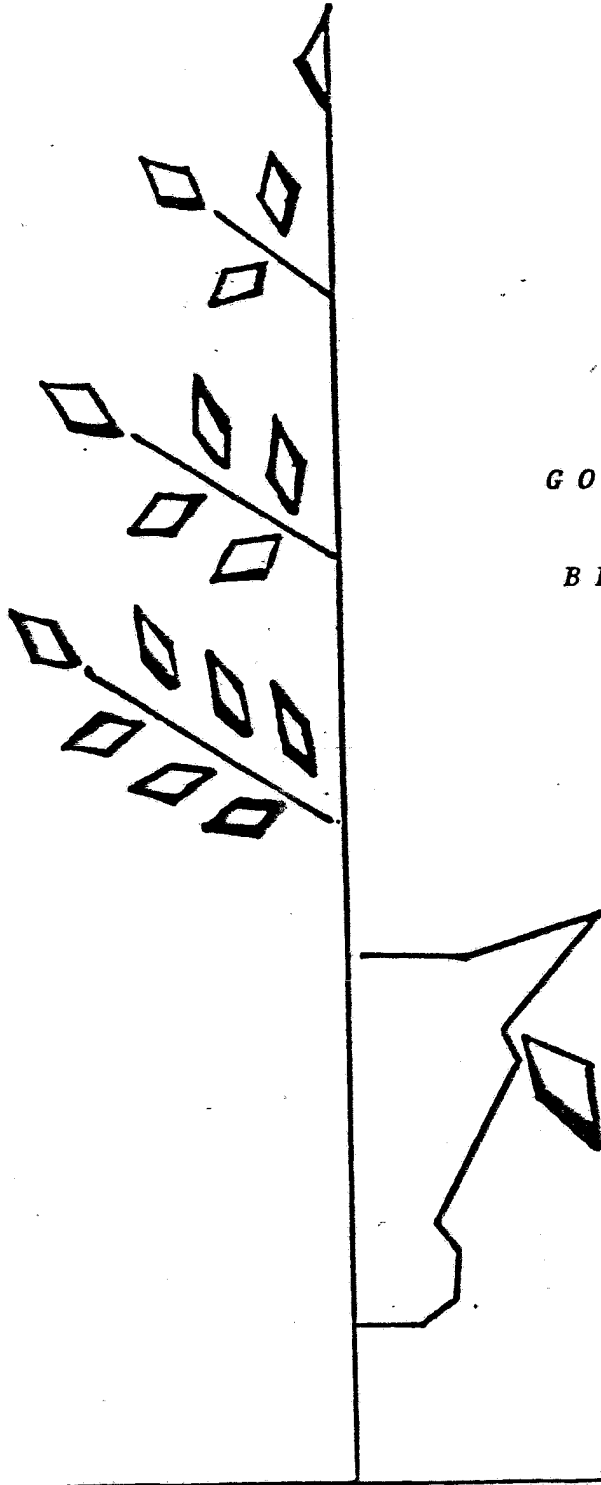


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SENETE - SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA = ES.



GOVERNO
DO
BRASIL

BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
ERALDO TINOCO MELO

SECRETÁRIO EXECUTIVO
MAURÍLIO LEMOS DE AVELLAR FILHO

SECRETÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
NAGIB LEITUNE KALIL

DIRETOR GERAL DA EAF. DE COLATINA - ES.
ADAUTO BERGAMASCHI

DIRETOR ADJUNTO
CARLOS MAGNO BRENHA RODRIGUES

ASSESSOR
VILSON CASTELUBER

CHEFE DE GABINETE
ADEMAR TREVIZANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PEDRO INOCÊNCIO BINDA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA E APOIO DIDÁTICO
MARIA DOZINHA GERÔNIMO DE SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PRODUÇÃO E EXTENSÃO
ROBERTO FERNANDO FERMO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO
IRACI MARIA PELIÇÃO MOLINO

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
PEDRO INOCÊNCIO BINDA

D A T A S C O M E M O R A T I V A S

- 07/09 - Proclamação da Independência do Brasil
- 08/09 - Dia Internacional da Alfabetização
- 10/09 - Dia da Imprensa
(1º Jornal Publicado no Brasil em 10.09.1808)
- 21/09 - Dia da Árvore
- 22/09 - Dia da Juventude
- 23/09 - Início da Primavera
- 25/08 - Dia do Rádio
- 27/09 - Dia Mundial do Turista
Dia do Idoso
- 28/09 - Dia da Gratidão à Mãe Preta
(Dia da Lei do Ventre Livre - 1871)
- 30/09 - Dia da Bíblia
Dia da Secretária

Í N D I C E

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL	04
ESCALA DE FÉRIAS	05
LICENÇA MÉDICA	06
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL ENTRE O SAMAL E A COOPERATIVA-ESCOLA	07
DIÁRIAS - CONCESSÃO	10

— DIRETOR GERAL DA ESCOLA.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849, de 11.07.1988, publicada no DOU de 14 subsequente, RESOLVE:

PORT. Nº 08 - 10.03.1989 - Designar MARIA DA GLÓRIA PEIXOTO RODRIGUES, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-402-1, Classe "D", Nível 03, para responder pela Chefia da Seção de Alimentação e Nutrição, Código FG-05.

II - Republicada por ter saído com incorreção na original, publicada no BS. nº 03, de 31.03.1989, Processo nº 23000.056120/89-26.

PORT. Nº 134 - 21.08.1992 - Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço, ao servidor desta Escola, conforme Decreto nº 94.664, de 23.07.1987 e Portaria nº 475, de 26.08.1987, com efeitos financeiros a partir de 01.08.1992, Processo nº 23000.070008/92-11, a:

Na categoria funcional de Mecânico/Área, Código 127, Subgrupo NM-01, a:

- CLEDSON ANTÔNIO DOS SANTOS, do Nível 08 para o Nível 09

PORT. Nº 135 - 21.08.1992 - Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores desta Escola, conforme Decreto nº 94.664, de 23.07.87 e Portaria nº 475, de 26.08.1987, com efeitos financeiros a partir de 01.08.92, Processo nº 23000.070008/92-11, a:

NA categoria funcional de Secretária Executiva, Código 085, Subgrupo NS-02, a:

ANA INÊS LINS RIBEIRO DA COSTA, do Nível 09 para o Nível 10;

Na categoria funcional de Mecânico/Área, Código 127, Subgrupo NM-01, a:

- CLEDSON ANTÔNIO DOS SANTOS, do Nível 07 para o Nível 08,

PORT. Nº 140 - 25.08.1992 - Tornar sem efeito a Portaria nº 090, de 19.06.1992, publicada no BS. nº 06, de 30.06.1992.

PORT. Nº 141 - 25.08.1992 - Cancelar a pedido a Licença para Atividades Política do servidor JORGE LUIZ VIEIRA COTAN, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-402-1, Classe "D", Nível 03, publicado no BS. nº 07, de 31.07.1992, Processo nº 23000.057395/92-55.

ESCALA DE FÉRIAS

Nome do Servidor : ADAUTO BERGAMASCHI
 Cargo/Emprego : Diretor Geral
 Matrícula : 17.709-4
 Órgão de Lotação : E.A.F. de Colatina-ES
 Regime Jurídico : Estatutário - R.J.U.
 Período Aquisitivo : 1992
 Período de Usufruto : 01.09.92 a 30.09.92
 Opção pelo Abono Pecuniário : Sim
 Opção pelo Adiantam. do 13º : Sim
 * Publicado por tratar-se de inclusão

Nome do Servidor : JOÃO BATISTA MATOS DA COSTA
 Cargo/Emprego : Assistente em Administração
 Matrícula : 18.225-0
 Órgão de Lotação : E.A.F. de Colatina-ES
 Regime Jurídico : Estatutário - R.J.U.
 Período Aquisitivo : 1992
 Período de Usufruto : 03.08.92 a 01.09.92
 Opção pelo Abono Pecuniário : Sim
 Opção pelo Adiantam. do 13º : Sim

* Republicada por ter saído com incorreção na original, publicada no BS. nº 06, de 30.06.1992.

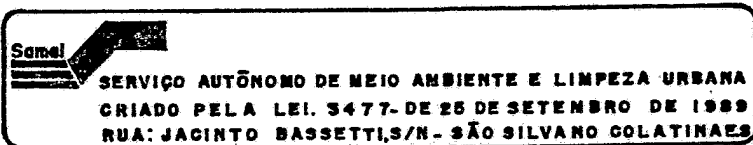
LICENÇA MÉDICA - HOMOLOGAÇÃO

Nome do Servidor : ANETE CASTELUBER RODRIGUES
 Cargo/Emprego : Professor de Ensino de 1º e 2º Graus
 Matrícula : 10.994-3
 Regime Jurídico : Estatutário - R.J.U.
 Órgão de Lotação : EAF de Colatina-ES
 Período de Licença: 02.05.92 a 30.06.93
 Fundamento Legal : Art.202 e 203 c/c § 2º e 3º da Lei
 8.112, de 11.12.90
 Processo nº : 23000.05727/92-42

* Republicada por ter saído com incorreção no BS. nº 05;

Nome do Servidor : ELISEU RODRIGUES
 Cargo/Emprego : Professor de Ensino de 1º e 2º Graus
 Matrícula : 10.998-6
 Regime Jurídico : Estatutário - R.J.U.
 Órgão de Lotação : EAF de Colatina-ES
 Período de Licença: 17.08.92 a 14.11.92
 Fundamento Legal : Art. 202 e 203 c/c § 2º e 3º da Lei
 8.112, de 11.12.90
 Processo nº : 23000.070015/92-87

Nome do Servidor : LUCIANE MACHADO SILVA
 Cargo/Emprego : Jardineira
 Matrícula : 18.438-4
 Regime Jurídico : Estatutário - R.J.U.
 Órgão de Lotação : EAF de Colatina-ES
 Período de Licença: 27.07.92 a 07.08.92
 Fundamento Legal : Art. 202 c/c § 2º e 3º da Lei 8.112,
 de 11.12.1990
 Processo nº : 23000.070053/92-76



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA URBANA E A COOPERATIVA-ESCOLA DOS ALUNOS DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA COM INTERVENIÊNCIA DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES.

O Serviço Autônomo de Meio Ambiente e Limpeza Urbana, com sede à Rua Jacinto Bassetti, nº 73, inscrito no CGC nº 31.799.786/0001-86 doravante denominado SAMAL, neste ato representado pelo seu Diretor, engenheiro Noel Carlos Fernandes Freire, Brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 719.703.127-34 e a Cooperativa-Escola dos Alunos da Escola Agrotécnica Federal de Colatina, situada na Barra do rio São João Grande, Distrito de Itapina, Município de Colatina-ES, adiante simplesmente denominada Cooperativa, inscrito no CGC sob nº 275.546.682/0001-30 e representada por seu presidente Marinaldo Croscop Filho resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio, que regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

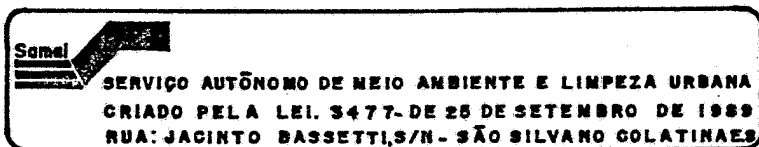
O presente Convênio tem por objetivo a conjugação de recursos técnicos e operacionais bem como definir as bases de cooperação mútua entre as partes convenientes na prestação de assistência técnica e operacional, pelo SAMAL à COOPERATIVA, para implantação e operação da Coleta Seletiva de Lixo na área da Escola e pela COOPERATIVA ao SAMAL, para implantação e operação de atividades agro-florestais no município de Colatina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

Para consecução dos objetivos a que se refere a cláusula anterior, as partes convenientes se obrigam a:

I - SAMAL

a) Prestar assistência técnica no treinamento de pessoal para atuar na Coleta Seletiva e na prestação do material didático e de divul



seletivamente pela Escola.

c) Comercializar os materiais recicláveis e repassar para a Cooperativa, a receita que for gerada na forma de numerário.

II - COOPERATIVA

a) Coletar seletivamente os resíduos recicláveis gerados pela Coleta Seletiva e transportá-los até o Aterro Sanitário do SAMAL.

b) Dar assistência técnica e operacional para implantação de atividades agro-florestais no município de Colatina.

c) Alocar recursos técnicos para atuar na produção de mudas no viveiro do Horto Florestal Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente Convênio terá vigência por 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado a partir da data da sua assinatura, e a qualquer tempo, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA ÚNICA: Será automático a vigência deste Convênio, por períodos iguais ou inicialmente estipulado, senão ocorrer denúncia por qualquer das partes, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da data de seu término.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

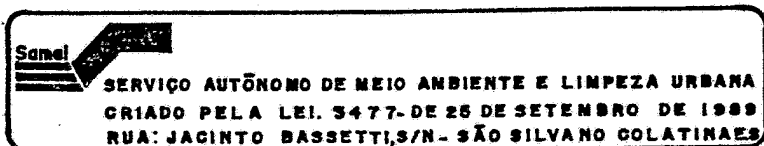
O presente Convênio será rescindido quer pela inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente à indenização por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que a torne forma ou materialmente inexequível.

Poderá no entanto, ser extinta por mútuo consenso ou mediante denúncia da parte interessada, com antecedência mínima de 60 (sessenta)) dias da data proposta para extinção da sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro de Colatina, Estado do Espírito Santo com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para derimir quaisquer questões fundadas neste Convênio.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, a qual foi assinada pelas partes convenentes, na presença das testemunhas abaixo.



PELA COOPERATIVA

MARINALDO CROSCOP FILHO
PRESIDENTE

PELO SAMAL

ENG^o NOEL CARLOS FERNANDES FREIRE
DIRETOR

TESTEMUNHAS

ADAUTO BERGAMASCHI
Diretor Geral da EAF de Colatina-ES

CARLOS MAGNO FADINI
Chefe da Seção de Pessoal do SAMAL

DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA
 CONCESSÃO E/OU PRORROGAÇÃO

Fundamento Legal: Decreto 83.396 de 02/05/79

NOME	CARGO	PERÍODO	LOCAL	QUANT.	VALOR TOTAL
INE	MOTORISTA	06.08.92	Vitória -ES	0,5	42.509,00
FREITAS SAMPAIO	MOTORISTA	16.08.92	Baixo Guand.-ES	0,5	42.509,00
EL DO NASCIMENTO	CHEFE DO SETOR ATIVID. ART. E CULTURAIS	16.08.92	Baixo Guand.-ES	0,5	53.136,00
COBSEN MULLER	MOTORISTA	16.08.92	São Domingos do Norte -ES	0,5	42.509,00
MANO ZIMMER	PROFº ENSINO 1º 2º GRAUS	16.08.92	São Domingos do Norte -ES	0,5	53.136,00
INE	MOTORISTA	18 a 19.08.92	Vila Velha -ES	1,5	127.527,00
MANO ZIMMER	PROFº ENSINO 1º 2º GRAUS	18.08.92	Stª Tereza -ES	0,5	53.136,00
DOS SANTOS ALMEIDA	MOTORISTA	18.08.92	Stª Tereza -ES	0,5	42.509,00
EVIZANI	CHEFE DE GABINETE	26 a 27.08.92	Vitória -ES	1,5	191.290,50
DOS SANTOS ALMEIDA	MOTORISTA	26.08.92	Linhares -ES	0,5	42.509,00
JOSÉ ALBANE	ENGENHEIRO AGRONOMO	26.08.92	Linhares -ES	0,5	53.136,00
SÉ BRUM	PROFº ENSINO 1º 2º GRAUS	26.08.92	Linhares -ES	0,5	53.136,00
INE	MOTORISTA	27.08.92	Vitória -ES	0,5	42.509,00
ERGAMASCHI	DIRETOR GERAL	27.08.92	Vitória -ES	0,5	76.516,50
FREITAS SAMPAIO	MOTORISTA	28.08.92	Vitória -ES	0,5	42.509,00
ERGAMASCHI	DIRETOR GERAL	30 a 04.09.92	Brasilia -DF	5,5	1.263.371,70